

LEI nr. 1.599 / 2000

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para repasse ao Fundo Estadual de Saúde para implementação ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a dotação orçamentária nr.:
02.05.01.13.75.431.2.074.3222 = R\$5.500,00 (Transferências ao Fundo Estadual de Saúde)

Parágrafo Único – Caso os recursos alocados para a dotação ora criada sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementada de acordo com o Artigo 43 da Lei nr. 4.320/64.

Art. 3º - Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a ficha 148, cuja dotação é 02.05.01.13.75.428.4.001.3231 = R\$5.500,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2000.

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2.000.